



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1439

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº, 165 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora pública para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras Providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino “**NAVIRAÍ/MS**”, a Servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA**, inscrita no CPF 000.824.041-86, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1376952 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 7522, pelo período de 12 (doze) meses, do dia 10 de setembro de 2025 à 10 de setembro de 2026, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Naviraí/MS como Gerente Municipal de Saúde, podendo essa cedência ser prorrogada por igual período. Informamos que fica sob a responsabilidade do município requisitante o controle de frequência da funcionária cedida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

DECRETO

DECRETO Nº 221 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 401, de 10 de março de 2014.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, MS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 401, de 10 de março de 2014, decide:

DECRETA:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias a que

refere a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 401, de 10 de março de 2014:

JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO – (Secretária Municipal de Assistência Social), que a presidirá a Comissão;

- a) **ALINE LOPES DA SILVA;**
- b) **MÔNICA GUIMARÃES ARAÚJO SILVA.**

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025

CÓDIGO e-SFINGE CB84769BBEB98FB8F65F8AE0E9C9F73091FDA4B3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2025

CONTRATADA: K.M.C. Projetos e Construções LTDA

OBJETO: Viabilizar, em caráter emergencial, os serviços especializados de mão de obra para a recuperação da ponte de madeira existente sobre o Córrego Oculto, localizada na zona rural do Município de Vicentina. A estrutura foi seriamente comprometida em razão das fortes chuvas recentes, resultando em sua inutilização e impactando diretamente a mobilidade da população local.

VALOR: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 meses.

Vicentina /MS, 08 de setembro de 2025.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de ônibus executivo rodoviário do tipo *double deck*, com capacidade mínima de 56 (cinquenta e seis) passageiros, devidamente equipado e em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de motorista habilitado e de combustível necessário, destinado ao atendimento das demandas do Município de Vicentina em deslocamentos intermunicipais., a favor da empresa **SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 05.218.584/0001-90. Situada na Rua José Amâncio, s/nº, CEP: 79710-000, na cidade de Vicentina/MS, sob o valor de R\$ 14.000,12 (quatorze mil reais e doze centavos), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 10 de setembro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 220/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.501	20.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 80	02.007.12.361.0007.2012.3.1.91.13.1.500	100.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 120.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.500	20.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	02.006.04.122.0006.2007.3.1.91.13.1.500	100.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Reduzido: 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de setembro de 2025



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal